



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,

SEMAPI

PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI, entidade sindical de primeiro grau registrado no MTbE sob o nº 00517902779-5 e inscrito no CNPJ sob o nº 91.345.231/0001-92, com sede à Rua Lima e Silva, nº 280, nesta capital, denominado doravante simplesmente de SEMAPI, neste ato representada por sua Diretora Nara Cristina Bittencourt Maia, e a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC, entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.700/0001-51, com sede à Rua João Neves da Fontoura, nº 7, nesta capital, denominada doravante simplesmente EPTC, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Luiz Afonso dos Santos Senna, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – HORAS EXTRAS.

Ajustam as partes que os trabalhadores da EPTC, na hipótese da necessidade de serviço, e em face da peculiaridade da atividade desenvolvida, poderão exceder o limite de duas horas extras diárias, estabelecido no Artigo 59, “caput” da CLT, respeitando um limite de 60 (sessenta) horas mês.





SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,

SEMAPI

PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

Ilmº Sr. Dr.
HERON DE OLIVEIRA
M.D. Superintendente Regional do Trabalho/RS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ sob nº 91.345.231/0001-92, autorizado pela assembléia geral da categoria, realizada no dia 11 de setembro de 2008, no município de Porto Alegre, neste ato representado por sua Diretora Colegiada, **Sr. Nara Cristina Bittencourt Maia**, CPF nº 242.188.040-87, conjuntamente com a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC**, inscrita no CNPJ sob nº 02.510.700/0001-51, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. Luiz Afonso dos Santos Senna**, CPF nº 209.686.040-72.

Nos termos do disposto no art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 06, de 2007, da Secretaria de Relações do Trabalho, requerem o registro e posterior arquivamento do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser registrado e arquivado.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento,

Porto Alegre, de setembro de 2008.


Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI

Nara Cristina Bittencourt Maia – Diretoria Colegiada


Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC.

Luiz Afonso dos Santos Senna – Diretor-Presidente





SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,

S E M A P I

PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS




CLÁUSULA SEGUNDA – HORAS EXTRAS EM TRABALHO INSALUBRE E PERICULOSO.

Ajustam as partes a possibilidade de implantação do regime de compensação semanal da jornada de trabalho, com o acréscimo de jornada ao longo da semana para compensar a falta de trabalho aos sábados, observada a jornada semanal de trabalho dos trabalhadores da EPTC, inclusive para os casos de trabalho insalubre e periculoso.

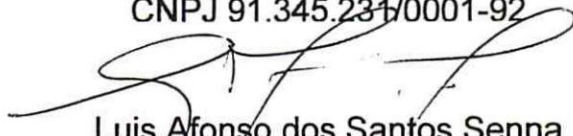
CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

O presente acordo coletivo de trabalho terá vigência a contar da sua assinatura até a data de 30 de abril de 2009.

Porto Alegre, de setembro de 2008



Nara Cristina Bittencourt Maia
CPF nº 242.188.040-87,

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE
FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI**
CNPJ 91.345.231/0001-92


Luis Afonso dos Santos Senna
CPF nº 209.686.040-72.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC
CNPJ 02.510.700/0001-51


Lucia Helena Pigat Zuchowski
CPF nº 266.718.590-00
Diretora Administrativa da EPTC


Jairo Ramalho Monteiro
CPF nº 421.154.420-91, OAB/RS 44.583
Assessor Jurídico da EPTC